



**DECRETO Nº 7475, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020**

“Autoriza o funcionamento dos restaurantes, bares e similares de acordo com o horário de funcionamento fixado em seus alvarás”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Restaurantes, bares e similares ficam autorizados a funcionarem no horário especificado em seu alvará, respeitadas as medidas sanitárias preventivas e repressivas contra o covid-19.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO**, aos 05 dias do mês setembro de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal